

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOC/DESO Nº 7712/2023

Aos 05 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (**2023**), na **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, empresa de economia mista vinculada ao Governo do Estado de Sergipe, com sede nesta cidade de Aracaju-SE, no endereço Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro 13 de Julho – Aracaju-SE – CEP: 49020-380, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90, por seu representante legal, o Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 601.372.825-91, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023**, homologado em 04/07/2023, pelo Ordenador de Despesas da DESO às fls. 401/407 do Processo Administrativo E-Doc nº 7712/2023, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) para a aquisição do material /serviços descritos no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido o(s) mesmo(s) oferecido(s) pela empresa **SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.672.087/0001-62, com sede na Via Dr. Sergio Braga, 452 – Centro - Barra Mansa – RJ, Telefone: (71) 98166-6206 /E-mail: wallace.melo@saint-gobain.com representada neste ato pelo (a) Sr.(a) **Wallace Rossand dos Santos Melo**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG:887.266 SSP/SE e CPF: 048.088.237-13, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para os referidos itens dos **LOTES 1,2,3,4** e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS MANUTENÇÕES E AMPLIAÇÕES DAS REDES DE ÁGUA GERIDAS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, obedecidas às condições estabelecidas, a descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2023 e seus anexos que, com a Proposta, passam a fazer parte integrante deste documento, independente de transcrições.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA ATA

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços, firmada entre a DESO e a empresa acima relacionada, terá a validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o disposto no art. 12º do Decreto no 7.892/2013, cujo valor será de **R\$ 7.761.868,76 (sete milhões, setecentos e sessenta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)**.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a DESO não será obrigada a adquirir o material referido na CLÁUSULA I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA III – DA VINCULAÇÃO

3.1 – O disposto na presente Ata terá que ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital, sendo observadas as disposições da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO,

aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018, com vigência a partir de 02/05/2018.

CLÁUSULA IV – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, OU HABILITAÇÃO, EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

4.1 – As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos terão que ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata pela empresa classificada, ficando facultado à DESO, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

4.2 – Quando da execução do objeto, a empresa classificada terá que manter as condições da habilitação sob pena de rescisão e aplicação das sanções previstas no Edital Licitatório, na Ata de Registro de Preços e nas demais disposições legais pertinentes, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA V – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES (CARONA)

5.1 – Somente as empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que não tenham participado do processo licitatório para a formação da ata de registro de preços, poderão firmar contratos por adesão a essa ata durante a sua vigência.

5.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas no instrumento convocatório e no RILC, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a DESO.

5.3 – As contratações por adesão a que se refere este item não poderão exceder, por empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços da DESO.

5.4 – As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a no máximo o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.5 – Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias poderão adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na ata de registro de preços, por órgão.

5.6 – Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

5.7 – Compete a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, praticar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a DESO.

5.8 – Após a autorização da DESO, a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA VI – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.1 – Será incluído nesta Ata na forma do Anexo II, o registro das Licitantes que aceitarem cotar o material com preços iguais aos da Licitante Vencedora na sequência da classificação do certame.

6.2 – A ordem de classificação das Licitantes registradas na ata será respeitada nas contratações.

6.3 – O registro a que se refere o **item 6.1** desta Cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

6.4 – Se houver mais de um Licitante na situação de que trata o **item 6.1** desta cláusula, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.5 – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.3 desta cláusula, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA VII – DO PRAZO

7.1 – O prazo para entrega do material será de **30 (trinta) dias sequenciais**, contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO.

7.2 – O fornecimento deverá obedecer às condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2023 e seus anexos.

7.3 – Todos os materiais a serem utilizados, deverão obedecer às especificações constantes do Edital, seus Anexos e desta Ata.

7.4 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do Edital, seus Anexos e desta Ata.

7.5 – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pela qualidade e garantia do material.

CLÁUSULA VIII – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

8.1 – O preço registrado, a especificação do bem, a quantidade, empresa prestadora e demais condições encontram-se elencados no Anexo I da presente Ata.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

9.1 – A aquisição do material só estará caracterizado através da Ordem de Fornecedor, emitida pela Contratante.

9.2 – A empresa fica obrigada a prestar o fornecimento durante a vigência desta Ata.

9.3 – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a realizar os serviços dos itens constantes das Ordens de Fornecedor, poderão ser convocados os demais classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas neste instrumento.

9.4 – Se a qualidade do material entregues não corresponder às especificações exigidas no edital que precedeu a presente Ata, será convocado o prestador para substituição/correção no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.5 – Cada material deverá ser efetuado mediante solicitação da DESO com emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

9.6 – O material deverá ser entregue acompanhados de Nota Fiscal correspondente.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, compete à CONTRATADA:

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.
- e) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.
- f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no prazo máximo de 6 (seis) horas.
- g) Substituir o material que apresentar quaisquer problemas detectados, ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone.
- h) Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- i) Entregar o objeto conforme todas as especificações do edital e seus anexos.
- j) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- k) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

l) O fornecedor ao participar desse processo está de acordo e ciente que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informando na Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

m) Em cumprimento a RDE nº 12/2021 de 08/03/2021, desta Companhia de Saneamento, a empresa a ser contratada deverá, obrigatoriamente, cumprir as regras previstas no **"GUIA DE ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO"**, que se encontra disponibilizado no site da DESO – www.deso-se.com.br aba "LICITAÇÕES".

n) A Contratada fica obrigada a cumprir a Lei Estadual 8.866, de 07 de julho de 2021, que institui o **"Programa de Integridade"**, nas condições estabelecidas no art.1º combinado com o art.5º da lei, quando for o caso.

10.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.306/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, são obrigações da DESO:

a) Solicitar a execução do objeto à Contratada, através da emissão da Ordem de Fornecimento.

b) Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.

c) Fiscalizar a execução do objeto contratual e demais itens ligados à execução deste, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

d) Notificar a Contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

e) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

f) Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE.

g) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.

h) Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto.

i) Receber os itens por atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura.

10.3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados na DESO, contido no orçamento de 2023, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA XII – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

12.1 – Nos termos do Decreto 7.892/2013, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 81 da Lei no 13.303/2016.

CLÁUSULA XIII – DO PAGAMENTO

13.1 – O fornecimento objeto desta Ata será pago quando devidamente aceito pela fiscalização da DESO, mediante apresentação dos documentos abaixo transcritos e exigidos na R.D.E. nº 12/2004 de 13/07/04 e na R.D.E nº 21/2015 de 22/10/2015 desta Companhia, que depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e posterior pagamento em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO.

- As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da DESO.
- Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à CONTRATADA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

13.1.1 – Nota Fiscal e Fatura/Recibo com o mesmo CNPJ constante do processo licitatório e do preâmbulo deste instrumento, constando nos seus anversos, o número do Contrato e da Ordem de Serviço;

a) Quando houver emissão de nota fiscal eletrônica, informamos que a DESO disponibiliza o seguinte endereço eletrônico: **nfse@deso-se.com.br**, para receber as notas fiscais eletrônicas emitidas pela empresa CONTRATADA.

13.1.2 – Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

13.1.3 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

13.1.4 – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

13.1.5 – Certidão Negativa de Débitos, emitida pela DESO, referente aos serviços prestados pela Companhia, conforme R.D.E. nº 21/2015, de 22/10/2015;

13.1.6 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de regularidade perante a Secretaria da Fazenda ou de Finanças (ICMS), referente ao Estado da Federação a que se refere a emissão da respectiva Nota Fiscal;

13.2 – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a entrega a DESO, dos documentos de cobrança acompanhado dos seus respectivos anexos, de forma, clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pela DESO dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.

13.3 – A Nota fiscal/Fatura deverá destacar o valor dos impostos ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

13.4 – Caso a CONTRATADA seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.6 – Somente poderá ser acatada junto ao faturamento, Nota Fiscal dentro do seu período de validade de emissão, cujo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas corresponda àquele do Contrato e da respectiva Ordem de Serviço.

13.7 – Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária em Aracaju, sob pena da incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para outras Praças.

13.8 – A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas no 30º (trigésimo) dia de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no item **13.1** acima, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto. Passado este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período compreendido entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até a data do seu efetivo pagamento.

a) Caso o trigésimo dia ocorra em data não útil na administração da DESO, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

b) A administração da DESO poderá realizar pagamento antes do 30º (trigésimo) dia da apresentação das faturas no protocolo da DESO, sendo que no caso da DESO efetuar o pagamento após o 30º(trigésimo) dia e havendo requerimento do contratado pela mora, a DESO deverá promover a compensação financeira quando ocorrer pagamentos antecipados, calculado com base no INPC ou outro índice substitutivo, entre a data do efetivo pagamento e a data de vencimento.

13.9 – A DESO fica autorizada a promover a retenção de créditos devidos em decorrência da execução do presente contrato quando se fizer necessário para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do contrato.

13.10 – Fica estabelecido que a contratada não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancária e a DESO não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.

13.11 – Nenhum pagamento será efetuado, a qualquer título, à empresa que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

CLÁUSULA XIV – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o seu custo, cabendo à DESO, através do Gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos Prestadores, observado o disposto do Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2023.

14.2 – A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, cuja comprovação se admitirá através de documentação que comprove a alteração dos preços e de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

14.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a)** Convocar o prestador visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b)** Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido;
- c)** Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação;

14.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a)** Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do recebimento do empenho;
- b)** convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

14.5 – Caso a DESO já tenha emitido a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) para a realização dos serviços e, a empresa não tenha ainda realizado o pedido de revisão de preços, este não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) durante o período de análise.

14.6 – A DESO terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido de revisão;

14.7 – Durante o período de análise do pedido de revisão, a Contratada terá que efetuar as entregas dos pedidos pelos preços registrados na Ata.

14.8 – Após o pedido de revisão e no caso de sua aceitação, a DESO providenciará o reforço dos valores pertinentes aos bens da(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) emitida(s) durante o período de análise.

14.9 – A Contratada obrigará-se a realizar os serviços pelos preços registrados, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

14.10 – O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas implicará pena de suspensão do direito de licitar pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto em lei.

14.11 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – As Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação serão canceladas automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem prestadores registrados;
- c) Por interesse público devidamente comprovado pela DESO.

CLÁUSULA XVI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO PRESTADOR

16.1 – A Contratada terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

16.1.1 – A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos serviços.

16.1.2 – Por iniciativa da DESO, quando:

- a) A adjudicatária não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- b) A adjudicatária perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) A Contratada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) A Contratada não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente.

16.2 – É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XVII – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá à GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO da DESO.

CLÁUSULA XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – A Contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a sua prévia defesa no prazo de 10 (dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

18.1.1 - Advertência;

18.1.2 - Multa moratória;

18.1.3 - Multa compensatória;

18.1.4 - Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

18.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2 - As sanções constantes no subitem 18.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

18.3 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

18.3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

18.3.2 - Não mantiver proposta, injustificadamente;

18.3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

18.3.4 - Fizer declaração falsa;

18.3.5 - Cometer fraude fiscal;

18.3.6 - Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

18.4 - São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

18.5 - As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.6 - A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

18.7 - A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 5% do valor total do contrato;

V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

VII – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

18.8 - Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

18.9 - A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 05 (cinco) anos;

18.10 - Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

CLÁUSULA XIX – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

19.1 – O compromisso será efetivado através da emissão da Ordem de Fornecimento que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da DESO terá força de contrato.

19.2 – Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a Contratada terá que atender o solicitado e emitir Nota Fiscal/Fatura do serviço efetivado, em nome da DESO, na forma e condição estabelecida no Edital e seus anexos e nesta Ata.

19.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e nesta Ata.

19.4 – Os casos omissos serão resolvidos com base, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

19.5 – A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na DESO.

19.7 – Quaisquer outras informações poderão ser obtidas junto à GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO da DESO.

19.8 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 13.303/2016, suas alterações, e demais normas aplicáveis.

19.9 – Esta Ata de Registro de Preços foi elaborada pelo advogado *Vinícius Aragão Santiago Costa* da Assessoria de Licitações e Contratos da DESO, sendo escolhida pela detentora da ata a modalidade **SEGURO-GARANTIA** para garantia de eventual contrato.

19.10 – Para dirimir na esfera judicial as questões oriundas da presente Ata, será competente o Foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe.

19.11 – E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todas os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Aracaju/SE, 05 de julho de 2023.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

LUCIANO GOIS PAUL

PRESIDENTE

WALLACE ROSSAND DOS
SANTOS
MELO:04808823713

Digitally signed by WALLACE
ROSSAND DOS SANTOS
MELO:04808823713
Date: 2023.07.05 15:46:11 -03'00'

SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA

Wallace Rossand dos Santos Melo
PROCURADOR CONSTITUÍDO

ANEXO I

LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 1 – 1.1 – FORNECIMENTO DE TUBO K7					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VAL. UNITÁRIO MÁXIMO	VAL. TOTAL MÁXIMO
1.1	TUBO FOFO K7 PB JE DN 150MM TUBO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL CENTRIFUGADO, CLASSE K-7, COM PONTA E BOLSA, JUNTA ELASTICA JE2GS, FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, FABRICADO CONFORME NBR-7675, COM REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO E ESMALTE/MARCA PAM	M	660	455,06	300.339,60
1.2	TUBO FOFO K7 PB JE DN 200MM TUBO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL CENTRIFUGADO, CLASSE K-7, COM PONTA E BOLSA, JUNTA ELASTICA JE2GS, FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, FABRICADO CONFORME NBR-7675, COM REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO E ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO .DN 200 MM/MARCA PAM	M	450	556,74	250.533,00
1.3	TUBO FOFO K7 PB JE DN 250MM TUBO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL CENTRIFUGADO, CLASSE K-7, COM PONTA E BOLSA, JUNTA ELASTICA JE2GS, FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, FABRICADO CONFORME NBR-7675, COM REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO E ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO .DN 250 MM/MARCA PAM	M	312	670,2	209.102,40
1.4	TUBO FOFO K7 PB JE DN 300MM TUBO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL CENTRIFUGADO, CLASSE K-7, COM PONTA E BOLSA, JUNTA ELASTICA JE2GS, FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, FABRICADO CONFORME NBR-7675, COM REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO E ESMALTE/MARCA PAM	M	354	812,26	287.540,04
1.5	TUBO FOFO K7 PB JE DN 350MM TUBO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL CENTRIFUGADO, CLASSE K-7, COM PONTA E BOLSA, JUNTA ELASTICA JE2GS, FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, FABRICADO CONFORME NBR-7675, COM REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO E ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO .DN 350 MM/MARCA PAM	M	312	878,82	274.191,84
1.6	TUBO FOFO K7 PB JE DN 400MM TUBO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL CENTRIFUGADO, CLASSE K-7, COM PONTA E BOLSA, JUNTA ELASTICA JE2GS, FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA E TA LUBRIFICANTE, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, FABRICADO CONFORME NBR-7675, COM REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO E ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO .DN 400 MM/MARCA PAM	M	330	1.113,15	367.339,50
1.7	TUBO FOFO K7 PB JE DN 500MM TUBO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL CENTRIFUGADO, CLASSE K-7, COM PONTA E BOLSA, JUNTA ELASTICA JE2GS, FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, FABRICADO CONFORME NBR-7675, COM REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO E ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO .DN 500 MM. /MARCA PAM	M	288	1.455,00	419.040,00

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VAL. UNITARIO MÁXIMO	VAL. TOTAL MÁXIMO
1.2 – FORNECIMENTO DE TUBO K9					
1.2.1	TUBO FOFO K9 PB JE DN 80MM TUBO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL CENTRIFUGADO, CLASSE K-9, COM PONTA E BOLSA, JUNTA ELASTICA JE2GS, FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE, PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUA, FABRICADO CONFORME NBR-7675, COM REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO E ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO .DN 80 MM MARCA PAM	M	156	417,90	65.192,40
1.2.2	TUBO FOFO K9 PB JE DN 100MM TUBO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL CENTRIFUGADO, CLASSE K-9, COM PONTA E BOLSA, JUNTA ELASTICA JE2GS, FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE, PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUA, FABRICADO CONFORME NBR-7675, COM REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO E ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO .DN 100 MM MARCA PAM	M	744	408,40	303.849,60
1.2.3	TUBO FOFO K9 PB JE DN 150MM TUBO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL CENTRIFUGADO, CLASSE K-9, COM PONTA E BOLSA, JUNTA ELASTICA JE2GS, FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE, PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUA, FABRICADO CONFORME NBR-7675, COM REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO E ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO .DN 150 MM MARCA PAM	M	330	489,10	161.403,00
1.2.4	TUBO FOFO K9 PB JE DN 200MM TUBO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL CENTRIFUGADO, CLASSE K-9, COM PONTA E BOLSA, JUNTA ELASTICA JE2GS, FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE, PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUA, FABRICADO CONFORME NBR-7675, COM REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO E ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO .DN 200 MM MARCA PAM	M	180	593,00	106.740,00
1.2.5	TUBO FOFO K9 PB JE DN 250MM TUBO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL CENTRIFUGADO, CLASSE K-9, COM PONTA E BOLSA, JUNTA ELASTICA JE2GS, FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE, PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUA, FABRICADO CONFORME NBR-7675, COM REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO E ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO .DN 250 MM MARCA PAM	M	168	744,20	125.025,60
1.2.6	TUBO FOFO K9 PB JE DN 300MM TUBO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL CENTRIFUGADO, CLASSE K-9, COM PONTA E BOLSA, JUNTA ELASTICA JE2GS, FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE, PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUA, FABRICADO CONFORME NBR-7675, COM REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO E ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO .DN 300 MM MARCA PAM	M	174	873,30	151.954,20

1.2.7	TUBO FOFO K9 PB JE DN 350MM TUBO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL CENTRIFUGADO, CLASSE K-9, COM PONTA E BOLSA, JUNTA ELASTICA JE2GS, FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE, PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUA, FABRICADO CONFORME NBR-7675, COM REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO E ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO .DN 350 MM MARCA PAM	M	156	1.007,00	157.092,00
1.2.8	TUBO FOFO K9 PB JE DN 400MM TUBO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL CENTRIFUGADO, CLASSE K-9, COM PONTA E BOLSA, JUNTA ELASTICA JE2GS, FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE, PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUA, FABRICADO CONFORME NBR-7675, COM REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO E ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO .DN 400 MM MARCA PAM	M	168	1.129,00	189.672,00
1.2.9	TUBO FOFO K9 PB JE DN 500MM TUBO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL CENTRIFUGADO, CLASSE K-9, COM PONTA E BOLSA, JUNTA ELASTICA JE2GS, FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE, PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUA, FABRICADO CONFORME NBR-7675, COM REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO E ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO .DN 500 MM MARCA PAM	M	84	1.463,15	122.904,60

VALOR TOTAL DO LOTE 1

R\$ R\$ 3.491.919,78 (Três Milhões e Quatrocentos e Noventa e Um Mil e Novecentos e Dezenove Reais e Setenta e Oito Centavos)

LOTE 2 –AMPLA CONCORRÊNCIA
2 - FORNECIMENTO DE TUBO K9 FLANGE FLANGE

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VAL. UNITÁRIO MÁXIMO	VAL. TOTAL MÁXIMO
2.1	TUBO FOFO K9 FF 16 NBR7675 DN 80 TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CENTRIFUGADO;- CLASSE K-9;COM FLANGES:- PN 16;PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;- FABRICADO CONFORME NBR 7675;REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO;- REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO E ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO .DN80 .MARCA PAM	M	174	505,73	87.997,02
2.2	TUBO FOFO K9 FF 16 NBR7675 DN 100 TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CENTRIFUGADO;- CLASSE K-9;COM FLANGES:- PN 16;PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;- FABRICADO CONFORME NBR 7675;REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO;- REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO E ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO .DN100 /MARCA PAM	M	203	606,91	123.202,73
2.3	TUBO FOFO K9 FF 16 NBR7675 DN 150 TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CENTRIFUGADO;- CLASSE K-9;COM FLANGES:- PN 16;PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;- FABRICADO CONFORME NBR 7675;REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO;- REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO E ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO .DN150/MARCA PAM	M	203	763,12	154.913,36

2.4	TUBO FOFO K9 FF 16 NBR7675 DN 200 TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CENTRIFUGADO;- CLASSE K-9;COM FLANGES;- PN 16;PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;- FABRICADO CONFORME NBR 7675;REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO;- REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO E ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO .DN 200/MARCA PAM	M	116	952,49	110.488,84
2.5	TUBO FOFO K9 FF 16 NBR7675 DN 250 TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CENTRIFUGADO;- CLASSE K-9;COM FLANGES;- PN 16;PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;- FABRICADO CONFORME NBR 7675;REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO;- REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO E ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO .DN250/MARCA PAM	M	116	1.120,54	129.982,64
2.6	TUBO FOFO K9 FF 16 NBR7675 DN 300 TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CENTRIFUGADO;- CLASSE K-9;COM FLANGES;- PN 16;PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;- FABRICADO CONFORME NBR 7675;REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO;- REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO E ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO .DN300/MARCA PAM	M	87	1.281,77	111.513,99
2.7	TUBO FOFO K9 FF 16 NBR7675 DN 350 TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CENTRIFUGADO;- CLASSE K-9;COM FLANGES;- PN 16;PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;- FABRICADO CONFORME NBR 7675;REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO;- REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO E ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO .DN350/MARCA PAM	M	87	1.530,71	133.171,77
2.8	TUBO FOFO K9 FF 16 NBR7675 DN 400 TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CENTRIFUGADO;- CLASSE K-9;COM FLANGES;- PN 16;PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;- FABRICADO CONFORME NBR 7675;REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO;- REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO E ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO .DN400MARCA PAM	M	116	1.666,09	193.266,44
2.9	TUBO FOFO K9 FF 16 NBR7675 DN 500 TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CENTRIFUGADO;- CLASSE K-9;COM FLANGES;- PN 16;PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;- FABRICADO CONFORME NBR 7675;REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO;- REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO E ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO .DN500 DN400MARCA PAM	M	116	2.348,39	272.413,24
VALOR TOTAL DO LOTE 2					
R\$ 1.316.950,03 (Um Milhão e Trezentos e Dezesesseis Mil e Novecentos e Cinquenta Reais e Três Centavos)					

LOTE 3 –AMPLA CONCORRÊNCIA					
3 - FORNECIMENTO DE TUBO K9 FLANGE E PONTA					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VAL. UNITÁRIO MÁXIMO	VAL. TOTAL MÁXIMO
3.1	TUBO FOFO K9 PF 16 NBR7675 DN 80 TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CENTRIFUGADO;- CLASSE K-9;- COM PONTA E FLANGE;- PN 16;- PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;- FABRICADO CONFORME NBR 7675;REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO;- REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO E ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO .DN80/MARCA PAM	M	174	486,41	84.635,34
3.2	TUBO FOFO K9 PF 16 NBR7675 DN 100 TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CENTRIFUGADO;- CLASSE K-9;- COM PONTA E FLANGE;- PN 16;- PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;- FABRICADO CONFORME NBR 7675;REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO;- REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO E ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO .DN100/MARCA PAM	M	203	537,66	109.144,98
3.3	TUBO FOFO K9 PF 16 NBR7675 DN 150 TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CENTRIFUGADO;- CLASSE K-9;- COM PONTA E FLANGE;- PN 16;- PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;- FABRICADO CONFORME NBR 7675;REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO;- REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO E ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO .DN 150/MARCA PAM	M	203	625,8	127.037,40
3.4	TUBO FOFO K9 PF 16 NBR7675 DN 200 TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CENTRIFUGADO;- CLASSE K-9;- COM PONTA E FLANGE;- PN 16;- PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;- FABRICADO CONFORME NBR 7675;REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO;- REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO E ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO .DN200/MARCA PAM	M	203	786,89	159.738,67
3.5	TUBO FOFO K9 PF 16 NBR7675 DN 250 TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CENTRIFUGADO;- CLASSE K-9;- COM PONTA E FLANGE;- PN 16;- PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;- FABRICADO CONFORME NBR 7675;REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO;- REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO E ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO .DN 250/MARCA PAM	M	203	969,19	196.745,57
3.6	TUBO FOFO K9 PF 16 NBR7675 DN 300 TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CENTRIFUGADO;- CLASSE K-9;- COM PONTA E FLANGE;- PN 16;- PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;- FABRICADO CONFORME NBR 7675;REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO;- REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO E ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO .DN300/MARCA PAM	M	174	1.178,27	205.018,98
3.7	TUBO FOFO K9 PF 16 NBR7675 DN 350 TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CENTRIFUGADO;- CLASSE K-9;- COM PONTA E FLANGE;- PN 16;- PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;- FABRICADO CONFORME NBR 7675;REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO;- REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO E ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO .DN350/MARCA PAM	M	174	1.438,66	250.326,84
3.8	TUBO FOFO K9 PF 16 NBR7675 DN 400 TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CENTRIFUGADO;- CLASSE K-9;- COM PONTA E FLANGE;- PN 16;- PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;- FABRICADO CONFORME NBR 7675;REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO;- REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO E ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO .DN400/MARCA PAM	M	203	1.563,31	317.351,93
VALOR TOTAL DO LOTE 3					
R\$ 1.449.999,71 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos)					

LOTE 4 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 4- FORNECIMENTO DE TUBO K9 FLANGE E BOLSA					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VAL. UNITÁRIO MÁXIMO	VAL. TOTAL MÁXIMO
4.1	TUBO FOFO K9 BF 16 NBR7675 DN80 TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CENTRIFUGADO, COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS:-CLASSE K-9;- COM BOLSA E FLANGE;-PN 16;-JUNTA ELÁSTICA JE2GS;- FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE;-PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;-FABRICADO CONFORME NBR-7675;-COM REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO;-REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO E ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO .DN80) /MARCA PAM	M	116	451,84	52.413,44
4.2	TUBO FOFO K9 BF 16 NBR7675 DN 100 TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CENTRIFUGADO, COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS:-CLASSE K-9;- COM BOLSA E FLANGE;-PN 16;-JUNTA ELÁSTICA JE2GS;- FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE;-PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;-FABRICADO CONFORME NBR-7675;-COM REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO;-REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO E ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO .DN100 /MARCA PAM	M	203	471,55	95.724,65
4.3	TUBO FOFO K9 BF 16 NBR7675 DN 150 TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CENTRIFUGADO, COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS:-CLASSE K-9;- COM BOLSA E FLANGE;-PN 16;-JUNTA ELÁSTICA JE2GS;- FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE;-PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;-FABRICADO CONFORME NBR-7675;-COM REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO;-REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO E ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO .DN150/MARCA PAM	M	203	593,81	120.543,43
4.4	TUBO FOFO K9 BF 16 NBR7675 DN 200 TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CENTRIFUGADO, COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS:-CLASSE K-9;- COM BOLSA E FLANGE;-PN 16;-JUNTA ELÁSTICA JE2GS;- FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE;-PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;-FABRICADO CONFORME NBR-7675;-COM REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO;-REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO E ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO .DN200/MARCA PAM	M	174	660,72	114.965,28
4.5	TUBO FOFO K9 BF 16 NBR7675 DN 250 TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CENTRIFUGADO, COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS:-CLASSE K-9;- COM BOLSA E FLANGE;-PN 16;-JUNTA ELÁSTICA JE2GS;- FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE;-PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;-FABRICADO CONFORME NBR-7675;-COM REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO;-REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO E ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO .DN250) /MARCA PAM	M	174	942,73	164.035,02
4.6	TUBO FOFO K9 BF 16 NBR7675 DN 300 TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CENTRIFUGADO, COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS:-CLASSE K-9;- COM BOLSA E FLANGE;-PN 16;-JUNTA ELÁSTICA JE2GS;- FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE;-PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;-FABRICADO CONFORME NBR-7675;-COM REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO;-REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO E ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO .DN300/MARCA PAM	M	174	1.143,70	199.003,80

4.7	TUBO FOFO K9 BF 16 NBR7675 DN 350 TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CENTRIFUGADO, COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS:-CLASSE K-9;- COM BOLSA E FLANGE;-PN 16;-JUNTA ELÁSTICA JE2GS;- FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE;-PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;-FABRICADO CONFORME NBR-7675;-COM REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO;-REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO E ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO .DN350/MARCA PAM	M	174	1.403,24	244.163,76
4.8	TUBO FOFO K9 BF 16 NBR7675 DN 400 TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CENTRIFUGADO, COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS:-CLASSE K-9;- COM BOLSA E FLANGE;-PN 16;-JUNTA ELÁSTICA JE2GS;- FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE;-PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;-FABRICADO CONFORME NBR-7675;-COM REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO;-REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO E ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO .DN400. /MARCA PAM	M	174	1.568,07	272.844,18
4.9	TUBO FOFO K9 BF 16 NBR7675 DN 500 TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CENTRIFUGADO, COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS:-CLASSE K-9;- COM BOLSA E FLANGE;-PN 16;-JUNTA ELÁSTICA JE2GS;- FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE;-PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;-FABRICADO CONFORME NBR-7675;-COM REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE CIMENTO;-REVESTIMENTO EXTERNO DE ZINCO E ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO .DN500) /MARCA PAM	M	116	2.062,98	239.305,68
VALOR TOTAL DO LOTE 4 R\$ 1.502.999,24 (um milhão quinhentos e dois mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)					

Valor total por extenso: R\$ 7.761.868,76 (sete milhões setecentos e sessenta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: XKFZ-HZUD-LXBR-ZXOJ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/07/2023 é(são) :

- Luciano Gois Paul - 06/07/2023 10:42:21

sexta-feira, 07 de Julho de 2023 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.188

12

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - SEASC

Número do Contrato: 030/2022.
Nº Processo: E-doc 1387/2023
Contratante: Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania
Contratado(a): SABRINA DA COSTA DE OLIVEIRA
Objeto: Prorrogação do Prazo por 12 meses.
Valor mensal: R\$ 4.100,00
Parecer PGE 1353/2023.
Data: 20.06.2023

MARILDETE OLIVEIRA CRUZ CAMPOS
Gerente de Recursos Humanos
SEASC

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - SEASC

Número do Contrato: 031/2022.
Nº Processo: E-doc 1387/2023
Contratante: Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania
Contratado(a): VALDERLÂNIA CRISTINA DOS SANTOS
Objeto: Prorrogação do Prazo por 12 meses.
Valor mensal: R\$ 2.563,20
Parecer PGE 1353/2023.
Data: 20.06.2023

MARILDETE OLIVEIRA CRUZ CAMPOS
Gerente de Recursos Humanos
SEASC

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Cohidro

Extrato de Publicação
INEXIGIBILIDADE 02/2023
Processo: 521/2023

Parecer Jurídico: 2694/2023/PGE
Contratante: Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe - CODERSE
Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública
Valor: R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais).
Prazo: 12 meses
Aracaju/SE, 07 de julho de 2023

Paulo Henrique Machado Sobral
Diretor Presidente

Cehop

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS - CEHOP
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma da Lei 6.404/76 e do Estatuto Social da CEHOP, ficam os Senhores Acionistas da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 17 de julho do corrente ano, às 08h:30min, na sede da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP, situada à Avenida Adélia Franco, nº 3035, Bairro Grageru, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
A) Referendar o Termo de Posse da Conselheira Joseane de Souza Aguiar, como membro do Conselho Fiscal;
B) Deliberar sobre a reestruturação de cargos da Diretoria Executiva;

Aracaju, 05 de julho de 2023

Luiz Roberto Dantas de Santana
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Der

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

Objeto: Recuperação de Ponte na Rodovia SE-470 (Acesso ao Abais), no Povoado Rio Fundo, com vão de 39,00 m, no município de Estância, neste Estado. **Valor Estimado:** R\$ 462.595,05 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais e cinco centavos); **Data do recebimento das propostas:** 25 de julho de 2023, às 09h; **Tipo:** Menor Preço Global; **Prazo de Execução:** 150 (cento e cinquenta) dias; **Prazo de Vigência do Contrato:** 300 (trezentos) dias; **Fontes de Recurso:** 1500; **Classificação Orcamentária:** 26.782.018.0306.4.4.90.51.02; **Base Legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; **Parecer Jurídico** nº: 155/2023. O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link [Licitações](#) no site do DER/SE no seguinte endereço: [www.der.se.gov.br](#). Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail [cpl@der.se.gov.br](#) ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 05 de julho de 2023.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Deso

Contrato 104/2023//Base legal: lei nº 13.303/2016//Contratada: **ELO TÉCNICO COMERCIAL LTDA**//Objeto: Aquisição de seis transformadores elétricos //R\$ 117.120,50/120 dias corridos//Recurso próprio.

7º Aditivo Contrato 129/2018//Base legal: Art. 57, § 4º, da Lei nº 8666/93//Contratada: **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**//Objeto: Renovar por mais 6 (seis) meses, o prazo acordado na Cláusula Primeira, Item 1.1, do Termo Aditivo nº 6 do contrato, contados a partir de 03 de agosto de 2023.

Ata de Registro de Preços 021/2023//Base Legal: 13.303/2016 e RILC/DESO//Orgão Gerenciador: DESO//Empresa Compromissária: **SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA**//Objeto: Eventuais e futuras aquisições de tubos em ferro fundido LOTES1,2,3e4//R\$7.761.868,76/12 meses//Recurso próprio.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

Objeto: Aquisição de material elétrico. Início do acolhimento das propostas: 8:00 horas do dia 10/7/2023. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 19/7/2023 às 8:15 horas. Início da sessão de disputa de preços: dia 19/7/23 às 8:30 horas. Referência de tempo: Horário de Brasília/DF. Local: [www.licitacoes-e.com.br](#). **Base legal:** Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018 com vigência a partir de 02/05/2018, bem como à Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. **Licitação Exclusiva ME/EPP.** **Fonte de Recursos:** Receita Própria DESO. **Parecer Jurídico:** Nº 274/2023. **Consultas e Edital:** [www.licitacoes-e.com.br](#), [www.deso-se.com.br](#). **Pedro Gilmar de Góes** - Pregoeiro.

Fundação Hospitalar de Saúde

PORTARIA Nº 403/2023
DE 04 de julho de 2023

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO MISTA DE TRABALHO TÉCNICO PARA ANÁLISE FINANCEIRA DO QUADRO FUNCIONAL DA FHS VISANDO SUBSIDIAR O ESTUDO DE PROPOSTURAS DE MODELOS DE GESTÃO COMO ALTERNATIVA À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I e VII do art. 90 da Constituição do Estado de Sergipe, em conformidade com as disposições da Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011 e com fundamento no art. 18 da Lei nº 8.496 de 28 de dezembro de 2018;

A DIRETORA-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação e nos termos da Lei Estadual nº 6.347, de 02 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a autorização para criação da Fundação Hospitalar de Saúde - FHS e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a manifestação do Ministério Público Federal, juntada na ação civil pública nº 0802992-42.2014.4.05.8500, 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, e que trata do acordo judicial celebrado nos mesmos autos;

CONSIDERANDO a necessidade de um estudo aprofundado sobre o(s) modelo(s) de gestão que esteja adequado ao novo formato de atuação da FHS, bem como a análise dos modelos de gestão existentes no mercado, de forma a garantir a assistência à saúde, a manutenção do quadro específico de pessoal da FHS, e redução do impacto na rede de saúde de Sergipe, a Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação Hospitalar de Saúde constituem comissão mista de trabalho técnico para análise financeira do quadro funcional, visando compor a proposta de modelos de gestão como alternativa à Fundação Hospitalar de Saúde.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica constituída comissão mista de trabalho técnico no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e Fundação Hospitalar de Saúde designando os servidores abaixo para constituir em a função de membro da comissão para análise financeira do quadro funcional visando compor a proposta de modelos de gestão como alternativa à fundação hospitalar de saúde:

- I - Mayra Sousa Silva Santos (portadora do CPF 795.XXX.XXX-87);
- II - Gustavo Machado de Sales e Silva (portador do CPF 841.XXX.XXX-53);
- III - Luciano Azevedo Pimentel Júnior (portador do CPF 033.XXX.XXX-24);
- IV - Elson Amorim Simões (portador do CPF 164.XXX.XXX-68);
- V - Rafael Santana Freire (portador do CPF 033.XXX.XXX-19).

Parágrafo único A coordenação da Comissão deve ser exercida pelo membro indicado no inciso I e nas suas ausências ou impedimentos, o mesmo poderá designar qualquer outro membro para substituí-lo.

Art. 2º A presente comissão fica encarregada de analisar o quadro funcional da Fundação Hospitalar de Saúde por vínculo e por categoria; analisar rubricas da folha de pagamento que tragam impacto financeiro quando comparado com as demais fundações públicas de direito privado; analisar impacto financeiro de débitos trabalhista e/ou projeção de despesa.

Art. 3º Os diversos setores da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe e Fundação Hospitalar de Saúde deverão prestar apoio e colaboração ao trabalho a ser desenvolvido pela Comissão de que trata esta Portaria, conforme necessidade da mesma.

Art. 4º Os membros indicados no art. 1º desta portaria receberão pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, o adicional de participação no valor de R\$800,00 (Oitocentos reais) e o coordenador receberá o valor em dobro, previsto no Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, arts. 4º, 12º, 13º, resolução nº 002/2022/CRAFI, resolução FHS nº 07/2009.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 09 meses, podendo ser prorrogado em caso de necessidade justificada.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju/SE, 04 de julho de 2023.

ADNA DE SANTANA BARBOSA
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 404/2023
DE 04 de julho de 2023

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO MISTA DE TRABALHO TÉCNICO PARA PROPOSIÇÃO DE MODELO DE GESTÃO COMO ALTERNATIVA À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I e VII do art. 90 da Constituição do Estado de Sergipe, em conformidade com as disposições da Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011 e com fundamento no art. 18 da Lei nº 8.496 de 28 de Dezembro de 2018;

A DIRETORA-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação e nos termos da Lei Estadual nº 6.347, de 02 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a autorização para criação da Fundação Hospitalar de Saúde - FHS e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a manifestação do Ministério Público Federal, juntada na ação civil pública nº 0802992-42.2014.4.05.8500, 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, e que trata do acordo judicial celebrado nos mesmos autos.

CONSIDERANDO a necessidade de um estudo aprofundado sobre o(s) modelo(s) de gestão que esteja adequado ao novo formato de atuação da FHS, bem como a análise dos modelos de gestão existente no mercado, de forma a garantir a assistência à saúde, a manutenção do quadro específico de pessoal da FHS e reduza os impactos na rede de saúde de Sergipe, sendo assim, a Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação Hospitalar de Saúde constituem comissão mista de trabalho técnico para proposição de modelo de gestão como alternativa à Fundação Hospitalar de Saúde.

RESOLVEM:

- Art. 1º Fica constituída comissão mista de trabalho técnico no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde designando os servidores abaixo para constituir em a função de membro da comissão para proposição de modelo de gestão como alternativa à Fundação Hospitalar de Saúde:
- I - Mayra Sousa Silva Santos (portadora do CPF 795.XXX.XXX-87);
- II - Cesário Venâncio de Souza Neto (portador do CPF 426.XXX.XXX-49);
- III - Caique de Almeida Vasconcelos (portador do CPF 056.XXX.XXX-22);